

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 2498, de 26 de dezembro de 1935 — Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno em Tietê, para nelle ser instalado um campo de demonstração de cultura de fumo.

Lei n. 2501, de 27 de dezembro de 1935 — Dispõe sobre gratificação aos officiaes e praças da Força Publica.

Lei n. 2502 de 27 de dezembro de 1935 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 600:000\$000, para reforço da verba destinada ao Departamento de Fomento da Produção Vegetal.

Lei n. 2505, de 27 de dezembro de 1935 — Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação, duas faixas de terreno, pertencentes a Alberto Cocozza e sua mulher, situados em São Roque e destinados aos serviços de construção da linha Mayrink-Santos.

Lei n. 2503, de 27 de dezembro de 1935 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Thesouro do Estado, á Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, um credito de rs. 30:000\$000, suplementar á verba constante do decreto n. 6.893, de 31 de dezembro de 1934, art. 5.º, § 4.º, letra "b", Diversas Despesas.

Lei n. 2504, de 27 de dezembro de 1935 — Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação do municipio de Jahu, um terreno destinado á construção do 3.º grupo escolar local.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 7.482, de 24 de dezembro de 1935 — DA Regulamento á Directoria Geral da Receita da Secretaria da Fazenda (nova publicação).

Decreto n. 7.485, de 27 de dezembro de 1935 — Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Mauricio Defina, para locação do predio sito á rua 15 de Novembro n. 62, em Mococa, afim de servir de sede da Delegacia de Policia local.

Decreto n. 7.486, de 27 de dezembro de 1935. — Abre á Secretaria da Segurança Publica o credito suplementar de rs. 102:555\$000, para aquisição do material necessario á confecção de uniformes a officiaes e sargentos da Força Publica.

Decreto n. 7.487, de 27 de dezembro de 1935 — Crea Caixas Economicas Annexas a Collectorias Es-taduais.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Departamento das Municipalidades — Decretos de 26 do corrente — Exoneração — Nomeação.

SECRETARIA DA FAZENDA — Decretos de 24 de dezembro de 1935 (nova publicação) — Decretos de 20 de dezembro de 1935 — Decretos de 27 de dezembro de 1935.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justiça — 2.a Secção — Nomeações — Requerimentos despachados — Departamento Estadual — Directoria da Contabilidade — Pagamentos requisitados — Prestação de contas. — Junta Commercial.

Departamento das Municipalidades — Expediente do dia 27 de dezembro de 1935 — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official do Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA — 1.a Directoria — 1.a Secção — Actos — Requerimentos despachados — 2.a Secção — Folhas corridas — Requerimentos despachados — 3.a Secção — Actos — 2.a Directoria — 2.a Secção — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — 2.a Directoria — 3.a Secção — Requerimento despachado — Secção de Protocollo — Directoria Geral — Escala de Plantão do dia 28-12-35, do serviço policial — Força Publica — Guarda Civil.

SECRETARIA DA FAZENDA — Despachos — Directoria Geral da Receita — Tribunal de Impostos e Taxas — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliaria — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria de Contabilidade — Extracto n. 201 — 202 — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — Expediente do dia 27 de dezembro de 1935 — 1.a Directoria — 1.a Secção — Nomeação — Inspeções — Requerimentos despachados — 2.a Secção — Licença concedida — Requerimentos despachados — Apostillas — 2.a Directoria — 1.a Secção — Nomeação — Licença — Processos despachados — 2.a Secção — Nomeação — Dispensa — Parels despachados — 3.a Directoria — 1.a Secção — Contabilidade e Patrimonio — Sub-Directorias Geral — Almozarifado — Commissão de Assistencia Hospitalar.

Directoria do Ensino — Circular n. 63 — Reunião de directores de Escola Normal — Diplomas de professores primarios existentes na Directoria do Ensino — Expediente Geral e Archivo — Protocollo e Informações — Delegacia do Ensino.

Departamento de Educação Physica — Despachos do director.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Acto n. 621 — Directoria de Viação — 1.a Secção — Extracto n. 219.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Actos ns. 983 e 984 — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados — Departamento de Obras e Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura e de Recreação.

EDITAES

BALANÇETES

DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DE SAO PAULO — 149 a sessão ordinaria em 27 de dezembro de 1935. — Presidência sr. Laerte de Assumpção — Secretarios Souza e Silva e Cassio Vidigal — Expediente — Pareceres — Redacção para a 3.a discussão — Discursos dos srs. Alfredo Ellis, Bento Sampaio Vidal — sr. Thereza Camargo — Francisco Vieira — Ordem do Dia — Projectos de lei.

BOLETIM FEDERAL

2.a REGIAO MILITAR. TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL. 4.a CIR. DE RECRUTAMENTO REFEEDORIA FEDERAL. SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

EDITAES — Fóro da Capital. — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Poder Legislativo

LEI N.º 2498, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1935

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno em Tietê, para nelle ser instalado um campo de demonstrações de cultura de fumo.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa do São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo preço de 20:700\$000 (vinte contos e setecentos mil réis), um terreno situado no municipio e comarca de Tietê, com a area de 237.800 ms2. (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos metros quadrados), para nelle ser instalado um campo experimental de cultura de fumo.

Artigo 2.º — Para perfazer o preço da aquisição, entrará a prefeitura municipal de Tietê com a importancia de 10:000\$000 (dez contos de réis) e o Estado com a de 10:700\$000 (dez contos e setecentos mil réis) autorizado o Poder Executivo, desde já, á abrir, na Secretaria da Fazenda, o credito necessario á satisfação desta ultima parcel-la.

Artigo 3.º — Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Luiz de Toledo Piza Sobrinho
Clevis Ribeiro

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 26 de dezembro de 1935.

(a) José de Paiva Castro
Director Geral, em comissão.

LEI N.º 2501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1935

Dispõe sobre gratificação aos officiaes e praças da Força Publica.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa do São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Nas folhas dos officiaes e praças, aquartelados no interior, será saccada a respectiva gratificação, quando estiverem elles internados em estabelecimentos hospitalares.

§ unico — A gratificação, neste caso, se recolherá á thesouraria da unidade, para custear a despesa decorrente da internação.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 27 de dezembro de 1935.
Basileu Garcia, Director Geral.

LEI N.º 2502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1935.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 600:000\$000, para reforço da verba destinada ao Departamento de Fomento da Produção Vegetal.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa do São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de seiscentos contos de réis (600:000\$000), para reforço da verba destinada ao Departamento de Fomento da Produção Vegetal.

Artigo 2.º — Fará o Poder Executivo as operações de credito necessarias á execução da presente lei.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA

Luiz de Toledo Piza Sobrinho

Clevis Ribeiro

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 27 de dezembro de 1935.

José de Paiva Castro

Director Geral, em comissão.

LEI N.º 2503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1935

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Thesouro do Estado, á Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, um credito de 30:000\$000, suplementar á verba constante do decreto n. 6.893, de 31 de dezembro de 1934, art. 5, § 4.º letra b, Diversas Despesas.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa do São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, á Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, um credito de trinta contos de réis (30:000\$000), suplementar á verba constante do decreto n. 6.893, de 31 de dezembro de 1934, artigo 5, § 4.º, letra "b", Diversas Despesas.

Art. 2.º — Tal credito, que é parte da despesa fixada para o actual exercicio, e se applicará no Abrigo Provisorio de Menores, desta Capital, attenderá aos respectivos gastos de alimentação, correspondentes aos mezes de setembro a dezembro do anno corrente.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario, começando a vigorar esta lei na data da sua publicação. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA.

Sylvio Portugal.

Clevis Ribeiro.

Publicada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios do Interior, aos 27 de dezembro de 1935.

Fabio Egidio de Oliveira Carvalho — Director Geral.

LEI N.º 2504, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1935

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação do Municipio de Jahu, um terreno destinado á construção do 3.º grupo escolar local.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei: